



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO  
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP: 89870-000 - Pinhalzinho – SC  
Fone: (49)3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2016**

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede administrativa na Av. São Paulo, nº 1615, Centro, Pinhalzinho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mário Afonso Woitexem**, portador do RG nº 1.298.803-0 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 449.194.929-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **72.332.778/0001-09**, com sede na Av. Alcides Antônio D'Agostini, nº 80, Sala 01, Setor Industrial, Maravilha/SC, 89.874-000, representada neste ato, pelo seu **Administradora**, Sra. **Juleide Inês D'Agostini**, portadora da Cédula de Identidade nº **2.030.718** e inscrita no CPF-MF sob o nº **589.785.859-49**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº **046/2016** modalidade **Concorrência nº 001/2016** – PMP, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALORES** do contrato 126/2016 “*execução pela CONTRATADA, pelo regime de empreitada global, dos serviços de engenharia sanitária de limpeza pública, na área do perímetro urbano, bairros industriais e distrito da Machado, no Município de Pinhalzinho, compreendendo: o fornecimento de 01 (uma) Equipe para os Serviços de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis (lixo inorgânico/seco), Transportes e Disposição Final*”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e Cláusulas Quarta e Sétima do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente contrato terá vigência de **15/07/2017 à 15/07/2018**, facultada à Administração sua prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse do Município, conforme previsão no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Reajustamento de valores, com base no **Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM)**, de acordo com o item 7.1 do Contrato 126/2016.

4.1.1. Período de 07/2016 a 06/2017.

4.1.2. Índice acumulado do período: -0,78374%

4.2. O valor total do presente termo aditivo constitui a importância de **R\$ 390.459,12** (Trezentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), correspondendo ao **valor mensal de R\$ 32.538,26** (Trinta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste processo correrão à conta da dotação orçamentária de nº 10.02.2.063.3.3.90.39.28.00.00.00 (291/2017).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP: 89870-000 - Pinhalzinho – SC  
Fone: (49)3366-6600 - CNPJ: 83.021.857/0001-15

### **CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo 126/2016 ora aditado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Pinhalzinho, SC, 14 de Julho de 2017.

---

**Mario Afonso Woitexem**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**Juleide Inês D'Agostini**  
**T.O.S. Obras e Serviços Ambientais Ltda**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

Nome: Michel A. D. Dondoni  
CPF: 062.805.639-79

---

Nome: Mauro André Kuhn  
CPF: 034.053.749-36